MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local

9

ACESSO AO MERCADO DO TRABALHO

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente

Diogo Godinho Ramos Costa

Diretor de Educação Continuada

Paulo Marques

Coordenador-Geral de Educação a Distância

Carlos Eduardo dos Santos

Conteudista/s

Camila B. F. Baraldi, (Conteudista, 2020).
Isadora da Silveira Steffens (Coordenadora OIM, 2020).
Marcela Coimbra de Albuquerque, (Coordenadora, 2020).

Curso produzido em Brasília 2020.

Desenvolvimento do curso realizado no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB / CDT / Laboratório Latitude e Enap.

Enap, 2019

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Educação Continuada

SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF

Sumário

Módulo 9 ACESSO AO MERCADO DO TRABALHO

Apresentação

Este é o módulo 9 do curso MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local: **Acesso ao mercado de trabalho**. Discutiremos sobre os elementos disponíveis ao gestor público local para facilitar o acesso de migrantes ao mercado de trabalho, seja no setor público, no setor privado ou em empreendedorismo. Abordaremos, também, os aspectos novos que o atendimento a migrantes coloca aos servidores públicos, desde o conhecimento sobre os direitos dessa população, suas especificidades culturais – com atenção às que se relacionam com a dimensão de gênero –, passando pelos idiomas estrangeiros.

Conforme o art. 6º da Constituição Federal de 1988, o trabalho é um direito social no Brasil e o trabalhador é protegido em sua atividade por uma série de leis trabalhistas.

Constituição Federal de 1988

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

O conteúdo deste módulo está estruturado em três unidades:

Unidade 1 - Acesso

1.1 Regularização migratória e documentação
1.2 Fluxos e protocolos de atendimento
1.3 Empreendedorismo migrante
1.4 Mulheres migrantes no mercado de trabalho
1.5 Contratação de migrantes para o serviço público
1.6 Abertura de contas bancárias
1.7 Revalidação de diplomas
1.8 Preconceito e xenofobia

Unidade 1 - Acesso

Objetivo

Os trabalhadores migrantes possuem os mesmos direitos dos trabalhadores brasileiros. No entanto, o caminho para migrantes acessarem o mercado de trabalho brasileiro pode ter uma série de obstáculos. Entre eles:

1 - Ausência de documentação migratória.

2 - Desconhecimento da língua portuguesa.

3 - Dificuldade para abrir contas bancárias.

4 - Dificuldade para comprovar qualificação e/ou revalidar diplomas.

5 - Preconceito e xenofobia.

6 - Desconhecimento da legislação trabalhista.

7 - Desconhecimento da legislação migratória, por parte das empresas.

Ao final desta unidade, você será capaz de reconhecer as ações para a redução dos obstáculos enfrentados pelos migrantes para o acesso ao mercado de trabalho.

1.1. Regularização migratória e documentação

Confira os passos a serem seguidos para que os migrantes acessem o mercado de trabalho formal.

Passo 1

Regularização Migratória

O primeiro passo é a regularização migratória, mas os migrantes não precisam ter o documento definitivo em mãos para começar a buscar um emprego. Bastam os protocolos de encaminhamento de solicitação de residência ou o pedido de refúgio. Eles são suficientes para a obtenção da documentação necessária à candidatura a vagas de trabalho.

Os entes locais podem apoiar os migrantes na sua regularização migratória por meio de orientações e apoio para preenchimento de formulários e acompanhamento de processos. O apoio pode ser promovido de forma direta ou por meio de parcerias com organizações da sociedade civil.

DESTAQUE

Em São Paulo, o Centro de Referência e Atendimento aos Imigrantes (CRAI) presta apoio aos migrantes e refugiados nos processos de regularização migratória. No CRAI eles contam com o atendimento de funcionários migrantes e refugiados que conhecem diversas línguas e têm conhecimento e experiência com os procedimentos de regularização migratória.

Em Santa Catarina, o Estado decidiu apostar na formação dos funcionários dos CRAS e CREAS. O objetivo é que eles prestem orientação sobre regularização migratória, desconcentrando o atendimento e permitindo que os migrantes possam ser orientados nos vários municípios do estado.

Passo 2

Solicitação da CTPS

O próximo passo é solicitar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que é emitida nos Postos do Ministério do Trabalho.

Caso haja muita fila de espera para agendamentos e demora para a confecção do documento, os entes locais podem verificar, junto aos órgãos competentes, se é possível apoio para a agilização do processo. Mutirões para diminuir a fila de espera ou parcerias para ampliar a capacidade de atendimento, com a participação da rede de serviços públicos dos órgãos locais, são exemplos de soluções.

Passo 3

Busca da vaga de emprego

Com a CTPS em mãos, é hora de buscar uma vaga de emprego. Em geral os entes públicos locais oferecem serviços de intermediação de mão-de-obra. Operando sistemas como o Sistema Nacional de Emprego (SINE), eles cadastram currículos e buscam vagas compatíveis com a qualificação de cada trabalhador, encaminhando-o para entrevistas.

1.2. Fluxos e protocolos de atendimento

A definição e a pactuação de **fluxos de acesso dos migrantes aos serviços de apoio à inserção no mercado de trabalho** facilitam a coordenação dos diferentes atores envolvidos no atendimento aos migrantes nessa área. Os fluxos orientam servidores sobre os encaminhamentos a serem adotados para atender as diferentes demandas desde o primeiro acesso dos migrantes aos serviços.

A construção de rotinas de atendimento pode incluir a identificação de parceiros e a inclusão de ações intersetoriais que promovam a atenção integral necessária. A estruturação da gestão da área de trabalho e emprego para atender os migrantes em nível local permite que o atendimento seja adequado em todos os serviços da rede.

1.3. Empreendedorismo migrante

Além da busca por uma vaga de emprego, outra opção para os migrantes acessarem o mercado de trabalho é o empreendedorismo. Diante das dificuldades mencionadas, os migrantes muitas vezes optam por iniciar negócios próprios. Eles têm pressa em se estabelecer e recomeçar suas vidas.

Muitos desses empreendimentos, no entanto, permanecem na informalidade ou com baixo potencial de crescimento por ausência de conhecimento sobre gestão de negócios ou procedimentos para formalização. O ente local pode apoiar projetos de empreendedorismo oferecendo formações, assistência administrativa para gestão e auxílio legal para a formalização dos negócios.

DESTAQUE

O Projeto Refugiado Empreendedor é uma parceria entre o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). O Projeto, realizado no município de São Paulo, contou com várias etapas: uma palestra inaugural, um curso online e apoio para formalização de empreendimentos e para a possível obtenção de crédito empresarial. A divulgação do projeto entre os refugiados contou com parceria da Prefeitura de São Paulo e mais oito entidades não-governamentais. Acompanhe mais aqui.

1.4. Mulheres migrantes no mercado de trabalho

As mulheres são, cada vez mais, protagonistas de suas jornadas migratórias. Elas migram sozinhas, com filhos e trabalham para garantir ou complementar a renda da família mesmo quando migram com companheiros. As desigualdades que as mulheres em geral enfrentam no acesso ao mercado de trabalho também atingem as mulheres migrantes.

Os entes locais devem estar atentos para incluir as mulheres migrantes em seus programas e políticas de fomento do acesso das mulheres ao mercado de trabalho, considerando as suas particularidades. Os servidores também precisam estar preparados para identificar discriminação de gênero e saber como encaminhar esses casos.

DESTAQUE

O Projeto Empoderando Refugiadas é promovido por parceria entre a Rede Brasil do Pacto Global, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e a ONU Mulheres. O projeto premiado, que conta com várias edições, pode inspirar as ações do Poder Público na área. "O projeto tem o objetivo de conscientizar as empresas sobre as amplas vantagens de contratação de pessoas refugiadas e preparar as mulheres para ingressar no mercado de trabalho brasileiro". Leia mais aqui.

1.5. Contratação de migrantes para o serviço público

Os entes locais podem, diretamente, contratar migrantes para seus quadros. Essa pode ser uma forma rápida de qualificar o atendimento ao público migrante nas diversas áreas da gestão e do atendimento. Os meios de contratação podem ser por empresas terceirizadas que atuam no setor público, ou diretamente pelo ente público, seja em cargos de confiança, seja por concurso público, desde que o ente local tenha legislação que regulamente o assunto.

DESTAQUE

No município de São Paulo, há uma lei municipal que regulamenta a participação de estrangeiros em concursos públicos municipais[1]. Também há migrantes trabalhando nos serviços de atendimento, como o Centro de Referência e Atendimento a Imigrantes (CRAI) ou os CATe, e na gestão, na Coordenação de Políticas para Imigrantes. A prefeitura promoveu a contratação de migrantes nas concessionárias que trabalham na limpeza da cidade. O programa atendeu migrantes haitianos, de diversos países africanos e, mais recentemente, migrantes venezuelanos por meio do programa Trabalho Novo.

Escute sobre a experiência do Município de Chapecó com a contratação de Naoul, migrante haitiano, para facilitar o acesso de outros migrantes aos serviços públicos da Prefeitura.

[1] 3. Lei nº 13.404, de 8 de agosto de 2002. Art. 1º - Os cargos, funções e empregos públicos, preenchidos os requisitos específicos para provimento ou admissão, são acessíveis: I - aos brasileiros natos ou naturalizados; II - ao cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria; III - ao estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente.

1.6. Abertura de contas bancárias

A maior parte dos empregos formais requer a abertura de uma conta bancária para o pagamento dos salários. A exigência, aparentemente simples, pode ser um obstáculo por causa da ausência de visão sobre as particularidades dos migrantes e do uso de uma lista padrão de documentos necessários para a abertura de contas.

Os entes locais podem estabelecer parcerias com bancos para adequação das exigências, permitindo que os migrantes abram contas sem maiores dificuldades.

Em São Paulo, a Prefeitura realizou parcerias com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal para facilitar a entrada dos migrantes no sistema bancário. Os acordos previam a adequação da exigência documental e a orientação dos funcionários dos bancos. As mudanças tornaram mais fácil o acesso ao sistema bancário e, consequentemente, ao mercado de trabalho.

Em 2017, o Banco Central emitiu Carta Circular esclarecendo sobre as exigências documentais para aberturas de contas de depósito. Os governos públicos locais, a partir da análise de sua realidade, podem promover parcerias com o sistema bancário para expandir o acesso a outros serviços, entre eles contas correntes, cartões de crédito, microcrédito e remessas. Leia a Carta Circular aqui.

1.7. Revalidação de diplomas

Outra grande dificuldade que os migrantes enfrentam é a comprovação de suas qualificações, sejam elas formações técnicas ou universitárias. Os diplomas de nível técnico podem ser revalidados nos institutos públicos de ensino técnico que possuam cursos correspondentes. Para a revalidação de diplomas de graduação, são competentes as universidades públicas que oferecem cursos semelhantes ao do diploma a ser revalidado.

Acesse o conteúdo referente a Parcerias Institucionais para saber mais sobre revalidação de diplomas.

1.8. Preconceito e xenofobia

Podem ser dificuldades para os migrantes o preconceito e a xenofobia nos ambientes de trabalho. É possível que os trabalhadores brasileiros encarem os migrantes como competidores por vagas de emprego. Mas, em números absolutos, a presença migrante é pequena no país. O maior impacto que os migrantes trazem para o mercado de trabalho brasileiro é a diversidade de conhecimentos e culturas, além de suas qualificações técnicas.

Unidade 2 - Capacitações

2.1. Ações informativas para empregadores

Uma barreira pode ser o desconhecimento da legislação migratória por parte das empresas. Muitas não consideram migrantes para suas vagas por desconhecerem o processo de contratação de migrantes em situação regular no Brasil, incluindo solicitantes de residência e de refúgio.

Os entes locais podem dialogar com o setor privado, por meio de eventos, reuniões e palestras, com o objetivo de esclarecer sobre a legislação vigente e fomentar a oferta de vagas de emprego ao público migrante. Campanhas de esclarecimento também podem ter resultado positivo.

Um encontro na Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC) teve participação de representantes governamentais e de entidades empresariais e buscou apresentar a legislação e sanar dúvidas com relação à contratação de trabalhadores migrantes. Leia aqui.

Parcerias com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) viabilizaram oficinas direcionadas a empresas em diversas cidades do país para estimular a contratação de migrantes pelo setor privado. Nas ocasiões são esclarecidas dúvidas sobre o processo de contratação e documentação. Mitos são desconstruídos e a atenção das empresas é voltada para os benefícios e a importância da diversidade e da inclusão no desenvolvimento de estratégias corporativas. O projeto já alcançou mais de 500 empresas nos estados de Santa Catarina, São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro, Roraima, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rio Grande do Sul. As cartilhas de capacitação podem ser acessadas por tema: sensibilização, recursos humanos e responsabilidade social.

No Rio de Janeiro, a Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos está buscando fazer pontes com empresas que possam contratar refugiados, esclarecendo questões formais relativas à contratação.

> **"São pessoas, em sua maioria, com muita experiência profissional e alto índice de escolaridade. Entendemos que é uma força de trabalho rica que está vindo para o Brasil. E as empresas não contratam porque têm muitas dúvidas sobre a legislação". Empresas que trabalham na área turística foram o primeiro público-alvo. O conhecimento de línguas dos refugiados é diferencial importante para o setor. Veja mais aqui.**
>
> **A Assessoria Especial para Assuntos Internacionais do Governo do Estado de São Paulo promoveu um encontro com empresários. A participação foi aberta a representantes de qualquer empresa interessada. Foram apresentados quatro temas sobre o papel do setor privado na integração dos migrantes.**
>
> **No painel Experiências de Empresas, casos de contratações realizadas por grandes corporações foram compartilhados. "Queremos fazer um pacto pelo trabalho com esses empregadores, que eles disponibilizem parte dos quadros para essa população que chega ao estado e muitas vezes é explorada não só pelo desconhecimento das leis trabalhistas do país, mas também pela situação precária em que se encontram". Leia mais aqui.**

2.2. Ações informativas para migrantes

Os trabalhadores migrantes precisam se familiarizar com a **legislação trabalhista** brasileira, para poder reivindicar e defender os seus direitos. A depender de suas origens, as experiências de trabalho que carregam consigo podem ser muito diferentes e, portanto, gerar conflitos na relação com os empregadores e/ou com os colegas de trabalho.

Muitos migrantes, por exemplo, não compreendem os descontos de INSS que aparecem em seus holerites ou contracheques. Por vezes não compreendem a importância do recolhimento de contribuições previdenciárias. Oficinas que os informem a respeito da legislação trabalhista, das contribuições e dos benefícios que delas decorrem preparam os trabalhadores para melhor se inserir no mercado de trabalho brasileiro. Ações informativas sobre esses temas podem funcionar.

Oficinas com temas sobre relações no ambiente de trabalho podem fornecer ferramentas para o migrante conhecer, de antemão, possíveis situações que encontrará em seu novo trabalho no Brasil.

As empresas que contratam trabalhadores migrantes ganham muito em diversidade, novos conhecimentos e olhares. Para que aproveitem ao máximo esse potencial, elas devem estar abertas à diversidade, preparando os funcionários para receber os colegas.

O desconhecimento sobre os seus direitos trabalhistas torna os migrantes especialmente vulneráveis a condições de trabalhos degradantes, trabalhos análogos à escravidão, tráfico

de pessoas. O **combate à exploração laboral** se beneficia de campanhas informativas para os migrantes.

Os servidores públicos na área de trabalho e emprego podem se tornar capacitados para identificar possíveis vítimas desse tipo de crime e encaminhar corretamente os casos, acionando os órgãos competentes sem constranger ou revitimizar os indivíduos com perguntas excessivas.

DESTAQUE

Pernambuco estabeleceu uma série de parcerias em preparação à chegada de venezuelanos por meio do programa de interiorização. Entre elas, uma parceria com a Universidade Católica de Pernambuco oferecerá formação em Língua Portuguesa, Cultura Brasileira, Legislação Trabalhista e Economia Solidária. Os migrantes também serão orientados a se inscrever no sistema Emprega Brasil.

A Prefeitura de São Paulo reuniu oficinas na *Semana de Trabalho e Renda para Imigrantes*. O evento foi realizado no Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) com o objetivo de intensificar o acesso da população migrante ao mercado de trabalho. Foram ofertadas oficinas sobre:

- Empreendedorismo e economia criativa.
- Educação financeira e gestão de gastos.
- Saúde mental.
- Economia solidária e empreendedorismo migrante.
- Vigilância sanitária, manuseio de alimentos e cuidados no preparo e limpeza da cozinha, para quem deseja investir no setor gastronômico.
- Mercado de trabalho, elaboração de currículos e como participar de entrevistas.
- Trabalho escravo contemporâneo.

Na semana foram disponibilizados, no CRAI, os serviços de cadastro para vagas de emprego para migrantes, de formalização para Microempreendedor Individual (MEIs), de agendamento da emissão da carteira de trabalho e de orientação sobre seguro-desemprego.

A iniciativa foi coordenada pelas Secretarias de Direitos Humanos e Cidadania e de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, e contou com diversos parceiros: AdeSampa, agência vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, responsável pelo fomento ao empreendedorismo, Banco Central, Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), da Secretaria Municipal de Saúde, Migraflix e Rede de Saúde Mental e Economia Solidária. Leia mais aqui.

2.3. Capacitações dos serviços públicos

Os entes locais podem facilitar a aproximação dos migrantes dos serviços para acesso ao mercado de trabalho, capacitando os servidores. As capacitações podem ajudá-los a considerar as particularidades da realidade dos migrantes e a se comunicar com eles.

Os funcionários precisam conhecer a documentação que os migrantes possuem, permitindo sua inclusão nos serviços de intermediação de mão-de-obra. Para facilitar a comunicação entre servidores e migrantes, os governos locais também podem adotar algumas estratégias complementares:

- Contratação de funcionários com conhecimentos de línguas estrangeiras, inclusive de migrantes.
- Oferta de cursos de línguas para os funcionários e incentivos para a sua frequência.
- Disponibilização de material com orientações traduzidas em vários idiomas.
- Parcerias com organizações da sociedade civil que trabalhem com migrantes e tenham qualificação para a mediação linguística.
- Criação de um centro de referência com pessoal qualificado para apoio em assistência social.
- Designação de serviços que tenham profissionais com conhecimentos adequados para o atendimento a migrantes.

Caso sejam designados locais para o atendimento a migrantes, é necessário que a distância não se torne um impedimento para o acesso. Os custos para chegar ao endereço não podem estar fora do alcance dos usuários. A estratégia pode funcionar melhor em cidades de pequeno porte.

DESTAQUE

Em Curitiba, a prefeitura concentrou-se em cada comunidade migrante. Equipes foram montadas para pensar e implementar ações de promoção do acesso a vagas de trabalho, primeiramente dos migrantes haitianos e posteriormente dos sírios.

Além da qualificação do pessoal para atender esse público por meio de comunicação mais efetiva, foram realizados eventos temáticos: feiras de emprego com intérpretes e ofertas de cursos de qualificação profissional. Também foram feitas parcerias. Uma delas, com a Universidade Federal do Paraná e a Pastoral do Migrante, para a oferta de cursos de português. Leia aqui.

O Centro de Integração e Cidadania do Imigrante (CIC), serviço do governo estadual paulista, apostou na realização de Feiras para migrantes. Acompanhe detalhes sobre a feira aqui.

No município de São Paulo, a Secretaria de Trabalho incluiu funcionários refugiados em sua equipe por meio da empresa terceirizada contratada para o atendimento nos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (CATe).

2.4. Oficinas preparatórias para migrantes

Oficinas para a preparação de currículos, sobre como se portar em uma entrevista de emprego, e serviços de orientação vocacional disponibilizados pelo ente público local ajudam os migrantes a melhor usar e apresentar suas habilidades profissionais na busca por uma vaga de emprego. Essas ações são ainda mais importantes para o público migrante, considerando que diferenças culturais podem dificultar a compreensão sobre a melhor forma de buscar inserção no mercado de trabalho.

DESTAQUE

No CRAS do Bairro Prainha, em Florianópolis, há o "Grupo de Apoio e Oportunidade ao Mercado de Trabalho", específico para migrantes. Nele, assistentes sociais orientam cada um que procura pelo serviço. A ajuda inclui pesquisas por oportunidades de trabalho, elaboração de currículos, articulação com SINE, CIEE e demais empresas, seleção de vagas e capacitações. Leia aqui.

2.5. Cursos de Português

O cadastro nos sistemas públicos de intermediação de mão-de-obra pode não ser suficiente. O pouco conhecimento do português restringe os tipos de trabalho a que os migrantes podem se candidatar. E muitos dos que possuem qualificação acabam realizando trabalhos que exigem pouco uso da língua, como os trabalhos na construção civil, em linhas de produção de indústrias ou em serviços de limpeza.

A **oferta de cursos de português** pelo ente local pode abrir novas possibilidades de trabalho para os migrantes. Os cursos podem ser ofertados de forma direta, por outras áreas do governo, como educação ou direitos humanos, ou por meio de parcerias com universidades ou sociedade civil. Com o conhecimento de português, eles se tornam trabalhadores bilíngues, o que pode interessar a empregadores do setor turístico, por exemplo.

2.6. Cursos Técnicos para Migrantes

Os migrantes podem ter acesso, também, a formação técnica para jovens e adultos. Esse tipo de formação tem a chance de facilitar a inserção no mercado de trabalho. Há a possibilidade de conseguir acessar vagas que exigem maior qualificação e, portanto, têm maior remuneração.

Acesse o conteúdo referente ao Acesso à Educação para saber mais sobre cursos técnicos para migrantes.

Unidade 3 – Monitorando a Política

Objetivo

Ao final desta unidade, você será capaz de classificar os passos para o monitoramento da política de acesso dos migrantes ao mercado de trabalho.

3.1. Monitorando a Política

A construção de políticas públicas efetivas requer base em evidências. A coleta e a utilização de dados para subsidiar a formulação de políticas qualificam as ações implementadas pelo poder público local.

No caso da área de trabalho e emprego, podem ser coletados dados sobre o acesso de migrantes ao mercado de trabalho com e sem o apoio dos serviços públicos, sobre as nacionalidades dos migrantes, sobre o número de mulheres, sobre quais as áreas de trabalho com maior demanda por trabalho de migrante, entre outras informações.

Para que possam ser úteis à construção de políticas públicas, os dados devem ser coletados sistematicamente. Deve haver continuidade e consistência no levantamento, para garantir que a evolução de uma determinada situação (indicador) possa ser avaliada ao longo do tempo.

Muitos estados e municípios podem possuir sistemas próprios de cadastramento de usuários e registro de atendimentos. Incluir, nos formulários, um campo sobre o país de origem dos migrantes possibilita desagregar os dados por nacionalidade e verificar melhor demandas e onde elas se localizam. Na área de trabalho e emprego, os entes locais muitas vezes operam sistemas nacionais, como o SINE, e são responsáveis pela coleta dos dados.

Capacitações para os servidores que realizam o preenchimento dos formulários garantem que os dados cheguem completos e corretos aos centros de análise das informações. Por outro lado, os entes locais precisam ter condições de extrair esses dados da base nacional para realizar análises e avaliações.

Para que serve a coleta de dados?

Após a coleta, o próximo passo é a análise dos dados tendo em vista os objetivos da política local.

A coleta dos dados permite que o gestor público realize leitura do funcionamento da política pública e proponha mudanças, buscando melhores resultados.
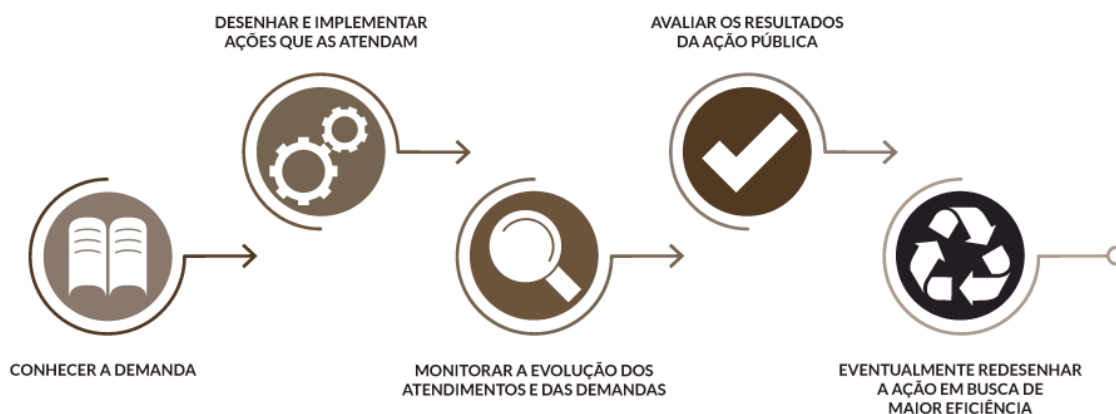
A publicação dos dados, respeitando o sigilo e o anonimato, permite que pesquisadores externos tenham a oportunidade de analisá-los e de propor soluções que possam vir a ser implementadas pelo poder público.

O monitoramento das ações adotadas precisa incluir o registro de eventuais desvios (práticas de discriminação e xenofobia, por exemplo) a serem corrigidos. São canais adequados para a finalidade ouvidorias que sejam acessíveis aos migrantes. O acesso depende da capacidade de receber denúncias em outras línguas e por diversos meios: telefone, internet, carta e atendimento presencial.

Governança e acompanhamento da política

São muitas as áreas que demandam ações para promover e garantir o efetivo acesso dos migrantes ao mercado de trabalho. A existência de um setor ou ponto focal, na gestão, dedicado ao tema garante atenção contínua e permanente ao tema. Ele será capaz de aperfeiçoar ações e políticas com base em dados sobre o acesso e o atendimento aos migrantes.

As demandas dos migrantes, como visto ao longo do curso, são multidimensionais. Aquelas da área de trabalho e emprego se relacionam com as de outras áreas: educação, assistência social e saúde. O trabalho intersetorial, alinhando demandas e ações intersecretariais, garante coerência e complementaridade ao trabalho realizado por todas as áreas da gestão do ente local.

No caso da área de trabalho e emprego, é especialmente clara a necessidade de ações intersetoriais. O efetivo acesso ao mercado de trabalho pelos migrantes pode, por exemplo, necessitar da frequência a cursos de português ou de qualificação profissional ofertados por outras áreas dos governos locais.

Tome nota de algumas ações necessárias para monitorar o acesso dos migrantes ao mercado de trabalho.

Métodos e Ferramentas para Monitorar a Dimensão "Acesso ao Mercado de Trabalho"

Sobre o acesso

- Verificar, junto aos serviços da área de trabalho e emprego, se há exigências inadequadas de documentação para o acesso aos atendimentos.
- Verificar se os serviços apoiam o migrante a obter a documentação necessária.
- Verificar se os migrantes conseguem acessar serviços públicos de intermediação de mão-de-obra, como as centrais com vagas de emprego.
- Verificar a existência de ações para potencializar o acesso dos migrantes a vagas de emprego no setor privado.
- Verificar se há necessidade de disponibilizar serviços de aconselhamento/orientação profissional.
- Verificar a necessidade de ofertar, a migrantes, ações de capacitação para acesso ao mercado de trabalho (oficina de currículos, orientação vocacional e cursos de treinamento para negócios).
- Verificar a necessidade de realizar ação informativa para migrantes acerca do acesso ao mercado de trabalho e da legislação trabalhista.
- Verificar a necessidade de prestar apoio aos migrantes que precisam realizar a revalidação de diploma(s).
- Verificar se os migrantes conseguem acessar vagas de emprego no setor público.
- Verificar se existem medidas específicas adotadas para fomentar o empreendedorismo de migrantes (formações e assistência legal e administrativa).
- Verificar se existem medidas específicas adotadas para favorecer o acesso de mulheres migrantes ao mercado de trabalho.
- Verificar a necessidade de realizar campanhas que abordem e estimulem o acesso de migrantes ao mercado de trabalho, inclusive voltadas a empresas locais.
- Verificar a necessidade de definir e pactuar um fluxo de acesso dos migrantes aos serviços de apoio à inserção no mercado de trabalho.
- Monitorar o funcionamento dos fluxos estabelecidos a partir de queixas registradas na Ouvidoria e de comunicações recebidas por parte dos serviços.

Sobre as capacitações

- Verificar se os profissionais da área de trabalho e emprego estão capacitados para se comunicar nos idiomas dos migrantes.
- Verificar se os profissionais da área de trabalho e emprego são capacitados para identificar casos de trabalho em condições degradantes ou análogas ao trabalho escravo.
- Verificar se os profissionais da área de trabalho e emprego são capacitados para identificar casos de tráfico de pessoas.
- Verificar se os profissionais dos serviços de trabalho e emprego são capacitados para

identificar casos de discriminação de gênero no acesso ao mercado de trabalho.

- Verificar se os profissionais dos serviços de trabalho e emprego são capacitados para compreender diferenças culturais relacionadas ao acesso dos migrantes ao mercado de trabalho.
- Realizar levantamento da oferta, no último ano, de capacitações sobre o atendimento a migrantes.
- Desenhar as capacitações tendo em vista as lacunas identificadas em levantamentos.
- Priorizar, nas capacitações, os serviços com maior demanda dos migrantes, com base em dados coletados.

Sobre a coleta de dados

- Verificar se são coletados, sistematicamente, dados acerca do acesso dos migrantes ao mercado de trabalho.
- Verificar se os dados coletados são publicados, respeitando o sigilo e o anonimato.
- Analisar se os dados levantados são utilizados para propor mudanças nos fluxos, programas e políticas do governo local para acesso dos migrantes aos serviços de assistência social.
- Examinar e, se possível, desagregar os dados coletados por país de origem da pessoa migrante.
- Verificar se há uma ouvidoria capacitada para acolher queixas dos migrantes e registrar práticas de discriminação e xenofobia contra migrantes nos serviços da área de trabalho e emprego.

Sobre a governança local na área da assistência social e migrações

- Verificar se há setor ou ponto focal, na gestão, dedicado ao tema de acesso dos migrantes aos serviços de trabalho e emprego.
- Verificar se o setor ou ponto focal dedicado ao tema de acesso dos migrantes aos serviços de trabalho e emprego trabalha de forma intersetorial, alinhando demandas e ações entre as secretarias..

Revisando o Módulo

Os trabalhadores migrantes possuem os mesmos direitos dos trabalhadores brasileiros. Mas eles passam por obstáculos específicos para ter o acesso garantido.

O primeiro passo para os migrantes acessarem o mercado de trabalho formal é a regularização migratória. Eles não precisam ter os documentos definitivos para buscar um emprego. Os entes locais podem auxiliar no processo de regularização migratória, orientando e acompanhando o processo. O apoio pode ser promovido de forma direta ou por meio de parcerias.

Os entes locais podem facilitar a aproximação dos migrantes dos serviços para acesso ao mercado de trabalho capacitando os seus servidores e preparando-os a considerar as particularidades dos migrantes. Em especial, os servidores precisam conhecer a documentação dos migrantes. Para facilitar a comunicação entre servidores e migrantes, os governos locais também podem adotar estratégias para aprimorar o conhecimento de idiomas estrangeiros, facilitando a comunicação. Caso sejam designados locais para o atendimento a migrantes, é necessário que a distância não se torne um impedimento para o acesso.

O pouco conhecimento do português restringe os tipos de trabalho a que os migrantes podem se candidatar. A oferta de cursos de português pode abrir novas possibilidades de trabalho para os migrantes. Os cursos podem ser ofertados de forma direta ou por meio de parcerias.

Outra dificuldade que os migrantes enfrentam é a comprovação de suas qualificações, sejam elas formações técnicas ou universitárias. Os gestores locais podem negociar com as Universidades públicas medidas para facilitar ainda mais o processo de revalidação de um diploma.

A maior parte dos empregos formais requer a abertura de uma conta bancária para o pagamento dos salários. A exigência aparentemente simples pode ser obstáculo para migrantes.

Podem se tornar dificuldades, para os migrantes, o preconceito e a xenofobia nos ambientes de trabalho. É possível que os trabalhadores brasileiros encarem os migrantes como competidores por vagas de emprego. Mas, em números absolutos, o maior impacto que os migrantes trazem para o mercado de trabalho brasileiro é a diversidade de conhecimentos e culturas, além de suas qualificações técnicas.

O desconhecimento da legislação migratória por parte das empresas é mais uma barreira. Muitos empreendedores não empregam migrantes para suas vagas por desconhecimento. Os entes locais podem dialogar com o setor privado com o objetivo de esclarecer sobre a legislação vigente e fomentar a oferta de vagas de emprego ao público migrante.
Os trabalhadores migrantes também precisam se familiarizar com a legislação trabalhista brasileira. O conhecimento é essencial para que o migrante possa reivindicar e defender seus direitos. Oficinas e ações informativas sobre esses temas podem funcionar.

Os governos locais podem diretamente contratar migrantes para seus quadros por meio de empresas terceirizadas, de cargos de confiança ou concurso público, desde que o ente local

tenha legislação que regulamente o assunto.

As desigualdades que as mulheres em geral enfrentam no acesso ao mercado de trabalho também atingem as migrantes. Os entes locais devem estar atentos para incluir as mulheres migrantes em seus programas e políticas de fomento. Os servidores também precisam estar preparados para identificar e encaminhar casos de discriminação de gênero.

Outra opção para os migrantes acessarem o mercado de trabalho é o empreendedorismo. O ente local pode apoiar projetos de empreendedorismo, oferecendo formações, assistência administrativa para gestão e auxílio legal para a formalização dos negócios.

A definição e a pactuação de fluxos de acesso dos migrantes aos serviços de apoio à inserção no mercado de trabalho facilitam a coordenação dos atores envolvidos e orientam servidores sobre os encaminhamentos a serem adotados.

A construção de políticas públicas efetivas requer base em evidências. No caso da área de trabalho e emprego, podem ser coletados dados sobre o acesso de migrantes ao mercado de trabalho com e sem o apoio dos serviços públicos, sobre as nacionalidades dos migrantes, sobre o número de mulheres, sobre quais são as áreas de trabalho com maior demanda por trabalho de migrantes, entre outras informações.

Referências

ACNUR. Projeto "Empoderando Refugiadas" inicia terceiro ano com foco na empregabilidade dessas mulheres em São Paulo. 09 de agosto de 2018. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/2018/08/09/projeto-empoderando-refugiadas-inicia-terceiro-ano-com-foco-na-empregabilidade-destas-mulheres-em-sao-paulo/

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Carta Circular nº 3.813, de 7 de abril de 2017. Esclarece sobre a identificação de depositante para fins de abertura de contas de depósitos. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50360/C_Circ_3813_v1_O.pdf

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução Nº 3 do CNE de 22 de junho de 2016 que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44661-rces003-16-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria do MEC de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre os procedimentos referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. Disponível em: http://carolinabori.mec.gov.br/arquivos/Portaria_Normativa_n__22_de_13.12.2016.pdf

EMPRESAS BRASILEIRAS COMEÇAM A CONTRATAR REFUGIADOS. 20 de agosto de 2017. In: Jornal O Globo. Disponível em: https://oglobo.globo.com/economia/emprego/empresas-brasileiras-comecam-contratar-refugiados-21725422

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SANTA CATARINA. Nesta quarta-feira, FIESC sedia reunião do governo federal sobre a Lei de Migração. 9 de outubro de 2018. Disponível em: http://fiesc.com.br/pt-br/imprensa/fiesc-sedia-reuniao-do-governo-federal-sobre-lei-de-migracao

FEIRA DE EMPREGOS OFERECE VAGAS PARA IMIGRANTES EM SÃO PAULO. 09 de novembro de 2015. In: Agência Brasil. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-11/feira-de-empregos-oferece-vagas-para-imigrantes-em-sao-paulo

INTERNATIONAL ORGANISATION FOR MIGRATION. IOM Promotes Migrant Labour Inclusion in the Private Sector in Southern Brazil. 26 de julho de 2019. Disponível em: https://www.iom.int/news/iom-promotes-migrant-labour-inclusion-private-sector-southern-brazil

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. SP incentiva contratação de imigrantes e refugiados em evento empresarial. 30 de novembro de 2015. Disponível em: http://www.saopaulo.sp.gov.br/
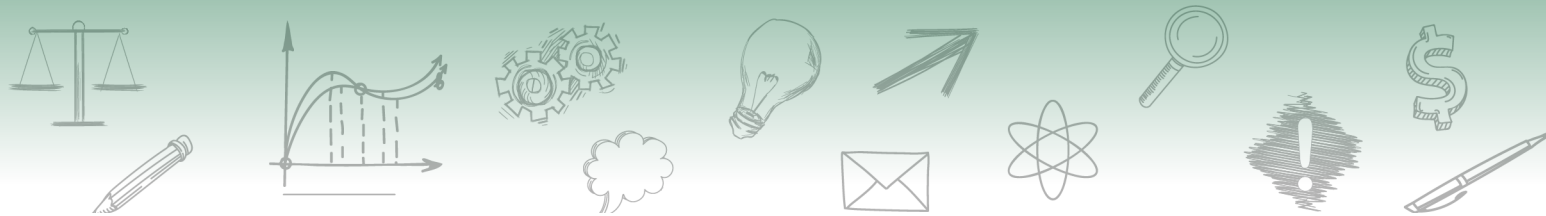
ultimas-noticias/sp-incentiva-contratacao-de-imigrantes-e-refugiados-em-evento-empresarial/

GOVERNO DE SANTA CATARINA. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. Profissionais dos Municípios receberão capacitação para acolher imigrantes. 11 de junho de 2019. Disponível em: http://www.sds.sc.gov.br/index.php/noticias/1254-profissionais-dos-municipios-receberao-capacitacao-para-acolher-imigrantes

OIM. Cartilha de Formação para equipes de Recursos Humanos: Inserção de Migrantes Vulneráveis no Mercado de Trabalho Brasileiro. Disponível em: https://brazil.iom.int/sites/default/files/Publications/OIM%20-%20Cartilha%20Profissionais%20de%20RH_0.pdf .

OIM. Cartilha de Formação para equipes de Responsabilidade Social Empresarial (RSE): Inserção de Migrantes Vulneráveis no Mercado de Trabalho Brasileiro. Disponível em: https://brazil.iom.int/sites/default/files/Publications/OIM%20-%20Cartilha%20Profissionais%20de%20RSE.pdf.

OIM. Cartilha de Sensibilização: Inserção de Migrantes Vulneráveis no Mercado de Trabalho Brasileiro. Disponível em https://brazil.iom.int/sites/default/files/Publications/OIM%20-%20Cartilha%20Profissionais%20de%20RH_0.pdf

OIM. Como contratar migrantes na sua empresa? Disponível em: https://brazil.iom.int/sites/default/files/Publications/OIM%20-%20Folder%20Contrata%C3%A7%C3%A3o%20de%20Migrantes.pdf.

PREFEITURA DE MANAUS. Oportunidade para refugiados e imigrantes. 14 de janeiro de 2019. Disponível em: http://www.manaus.am.gov.br/noticia/oportunidade-refugiados-imigrantes/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. Secretaria do Trabalho monta equipes especializadas no atendimento a estrangeiros. 11 de novembro de 2015. Disponível em: https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/secretaria-do-trabalho-monta-equipes-especializadas-no-atendimento-a-estrangeiros/38114

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Prefeitura de São Paulo promove a Semana de Trabalho e Renda para Imigrantes. 02 de abril de 2019. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/noticias/?p=273922

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Lei nº 13.404, de 8 de agosto de 2002. Dispõe sobre o acesso de brasileiros e estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos na Administração Municipal Direta e Indireta, previsto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/98, e dá outras providências.

REFUGIADOS VENEZUELANOS COMEÇAM A SER ATENDIDOS E ORIENTADOS NO RECIFE. 15 de janeiro de 2019. In: Folha de Pernambuco.